



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	012
PROC.	332/2019
C.M.	

### LEI Nº 9.729

De 19 de setembro de 2019

Autógrafo nº 284/19 – Projeto de Lei nº 263/19

Iniciativa: Vereador Pastor Raimundo Bezerra

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Capelão, a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 03 (três) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Capelão, a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho.

**Art. 2º** O Dia Municipal do Capelão tem por objetivo:


I – levar as pessoas à conscientização da importância do trabalho religioso prestado em instituições sociais na comunidade; e

II – reconhecer os esforços de pessoas que tem disposição para ajudar o próximo.

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas, parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").

Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-feira, 25/setembro/19 - Ano XXXVIII – Nº 10156.